

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº _____

Projeto de _____ nº _____ data ____ / ____ / ____



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Nº 000504/2014

Data: 10/03/2014

Requerente: MESA DIRETORA

Tipo do Documento: PROJETO DE LEI

Assunto:

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2014, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CASA DE LEIS E ALTERA ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO.



1118420962014

Assunto:

Autor:

1ª discussão em ____ / ____ / ____

2ª discussão em ____ / ____ / ____

3ª discussão em ____ / ____ / ____

Arquivado em ____ / ____ / ____

Desarquivado em ____ / ____ / ____

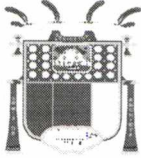
As Comissões

De Justiça e Finanças

Em 11/03/2014

Elizabeth Tomazade

Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº	504/14
FLS:	02
ASS:	lk

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a alteração do quantitativo do quadro de servidores efetivos da casa de leis, e altera atribuições do cargo Assistente de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas para o cargo de Auxiliar de Tecnologia em Informação, previsto no Anexo II da Lei nº 598/2010, passando de 01 (uma) para 03 (três) vagas.

Art. 2º Fica alterada a redação da alínea “c” do inciso III do artigo 39 da Lei nº 598/2010, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 39.....
.....
III -

c) Assistente de Comunicação:

1. contribuir e zelar para a consolidação de uma identidade e imagem positiva do órgão perante a sociedade;
2. auxiliar no agendamento das entrevistas individuais ou coletivas a serem concedidas a veículos de comunicação, quando solicitadas;
3. realizar outras atividades correlatas.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de março de 2014.

TÉREZINHA VIZZONI MEZADRI
Presidente da CMA

CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
Vice-Presidente da CMA

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário da CMA

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 10-Mar-2014-18:00-000504-1/2



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

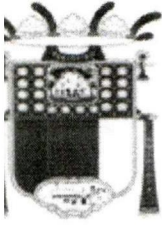
Nos termos do Art. 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, solicito a retirada do Projeto de Lei nº 30/2014.

N. termos
P. E. Deferimento

Anchieta-ES, 18 de março de 2014.


Terezinha Vizzoni Mezadri

Vereadora



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC. Nº 3,
AS: 02
ASS: [assinatura]

Anchieta/ES, 19 de Fevereiro de 2014

OFC/TI/016/2014

Da:

Divisão da Tecnologia da Informação

À

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Senhora Presidente,

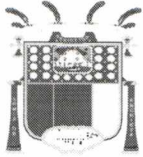
A divisão de Tecnologia da Informação, responsável pela manutenção dos computadores, servidores, impressoras, softwares e sistemas, Telefonia IP, vídeo monitoramento e de todos os demais ativos da rede de dados da CMA, vem solicitar que seja acrescentado em seu quadro de funcionários, mais um Auxiliar de Tecnologia da Informação. Tal pedido faz-se necessário para continuarmos a prestar um serviço de qualidade aos funcionários desta casa de leis, visto que no turno vespertino estamos com apenas um funcionários para realizar as respectivas tarefas.

Gratos de sua compreensão

Atenciosamente,


MANUELA POMPERMAYER FARIAS
Chefe de Divisão TI

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 19-Fev-2014-10:05-000337-1/2



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº	505/14
FLS:	03
ASS:	Ds

JUSTIFICAÇÃO

Exm^o.s Srs. Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem por objetivo modificar a Lei Municipal nº 598/2010.

Duas são as modificações propostas: (i) aumento do quantitativo de vagas previsto para o cargo efetivo de Auxiliar de Tecnologia em Informação, passa de uma para três vagas no total. Isto possibilitará a nomeação de novos servidores concursados, melhorando a qualidade dos serviços públicos internos do Legislativo. Nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a nova despesa de pessoal, nos termos do Impacto Financeiro anexo. (ii) modificação das atribuições do cargo de Assistente de Comunicação, adequando-as as realidades do Legislativo atual.

Assim, solicitamos que os Nobres Colegas Parlamentares analisem e aprovem a referida propositura, por representar matéria de interesse público relevante.

Anchieta-ES, 10 de março de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

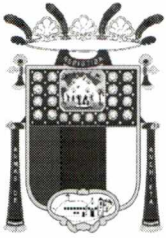
Presidente da CMA

CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA

Vice-Presidente da CMA

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário da CMA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº	504/14
FLS:	04
ASS:	<i>[Signature]</i>

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000010947**
Responsável **LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO**
Data e Hora **10/03/2014 18:42:29**
Despacho **PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS**

ANCHIETA, 10 de março de 2014

[Signature]

LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000504/2014 - Interno

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2014, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CASA DE LEIS E ALTERA ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO.

RECEBIMENTO

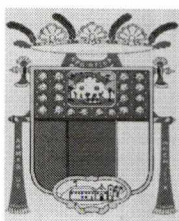
Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, 10 / 03 / 14

[Signature]

SECRETARIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ/MF: 31.803.125/0001-83

À Presidente,

Exma. Sra. Terezinha Vizzoni Mezdari

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO PARA A CONTRATAÇÃO DE 2 VAGAS DE
AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Informamos com base no último cálculo efetuado conforme Relatório de Gestão Fiscal publicado, através do Anexo I RGF, que o índice dos gastos com pessoal atingido sobre os últimos 12 meses foi de 3,08%, e que o acréscimo de 2 cargos de Auxiliar de Tecnologia da informação, informados no processo de nº 387/2014, perfazem aproximadamente o montante de R\$ 60.470,71 ao final de 12 meses, e isso implica um aumento de gasto de pessoal de 3,08% para 3,41%, sendo o impacto apurado de 0,33% sobre o gasto de despesa com pessoal do Poder Legislativo. Sendo o cálculo utilizado para este fim, o total da despesa liquidada dos últimos 12 meses mais o acréscimo e reajuste dividido pela RCL - Receita Corrente Líquida apurada de R\$ 291.798.060,74.

Importante ressaltar, que utilizamos a mesma receita corrente líquida de 2013 levando em consideração o princípio da prudência.

Segue o quadro detalhado abaixo:

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATÉ 2º SEMESTRE DE 2013	R\$ 291.798.060,74
GASTOS TOTAIS C/ PESSOAL 2013	R\$ 8.997.079,61
PERCENTUAL 2013	3,08%
ACRÉSCIMO NOS GASTOS C/ AUMENTO DE 2 CARGOS	R\$ 60.470,71
REAJUSTE SALARIAL DE 10%	R\$ 899.707,96
GASTOS TOTAIS PROJETADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO EM CURSO COM AUMENTO	R\$ 9.957.258,28
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL A SER COMPROMETIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014 COM O AUMENTO PROPOSTO	3,41%
PERCENTUAL DO IMPACTO APURADO	0,33%

PROJEÇÃO 2015 E 2016.

Considerando um reajuste salarial no gasto com pessoal para 2015 e 2016 de 10% e um crescimento de receita corrente líquida de 4,24%, conforme cálculo abaixo:

RCL 2012-R\$ 279.936.833,71
RCL 2013- R\$ 291.798.060,74
Crescimento R\$ 11.861.227,03
Percentual – 4,24%

Segue projeção para 2015 e 2016:

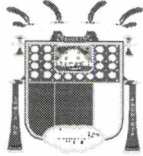
PROJEÇÃO 2015	
RCL projetada	R\$ 304.170.298,71
Gasto pessoal projetado	R\$ 10.952.984,10
Percentual estimado 2015	3,60%

PROJEÇÃO 2016	
RCL projetada	R\$ 317.067.119,37
Gasto pessoal projetado	R\$ 12.048.282,51
Percentual estimado 2016	3,80%

Considerando que o limite legal e o limite prudencial do Poder Legislativo são respectivamente de 6% e 5,70% a Câmara Municipal de Anchieta continuará respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal sem ultrapassar os limites de Gasto com Pessoal com a inclusão de mais dois cargos de auxiliar de tecnologia de Informação.


Janaina Alves Mulinari
Contadora

Em, 26/02/2014.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a alteração do quantitativo do quadro de servidores efetivos da casa de leis, e altera atribuições do cargo Assistente de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas para o cargo de Auxiliar de Tecnologia em Informação, previsto no Anexo II da Lei nº 598/2010, passando de 01 (uma) para 03 (três) vagas.

Art. 2º Fica alterada a redação da alínea “c” do inciso III do artigo 39 da Lei nº 598/2010, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 39.....
.....
III -

c) Assistente de Comunicação:

1. contribuir e zelar para a consolidação de uma identidade e imagem positiva do órgão perante a sociedade;
2. auxiliar no agendamento das entrevistas individuais ou coletivas a serem concedidas a veículos de comunicação, quando solicitadas;
3. realizar outras atividades correlatas.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de março de 2014.

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da CMA

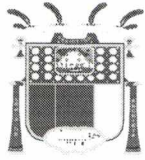
CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA

Vice-Presidente da CMA

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário da CMA

As Comissões
Deixar as comissões
Em, 11/03/2014
CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
Presidente
Câmara Municipal de Anchieta/ES - 10-Mar-2014 - 18:00-000504-272



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

JUSTIFICAÇÃO

Exm^o.s Srs. Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem por objetivo modificar a Lei Municipal nº 598/2010.

Duas são as modificações propostas: (i) aumento do quantitativo de vagas previsto para o cargo efetivo de Auxiliar de Tecnologia em Informação, passa de uma para três vagas no total. Isto possibilitará a nomeação de novos servidores concursados, melhorando a qualidade dos serviços públicos internos do Legislativo. Nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a nova despesa de pessoal, nos termos do Impacto Financeiro anexo. (ii) modificação das atribuições do cargo de Assistente de Comunicação, adequando-as as realidades do Legislativo atual.

Assim, solicitamos que os Nobres Colegas Parlamentares analisem e aprovem a referida propositura, por representar matéria de interesse público relevante.

Anchieta-ES, 10 de março de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da CMA

CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA

Vice-Presidente da CMA

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário da CMA